



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 651

Autoriza a assinatura do Convênio com o Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

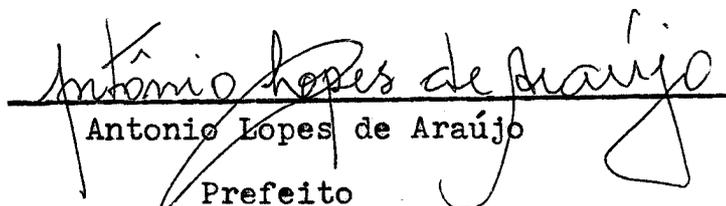
A Câmara Municipal de Itapecerica decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itapecerica autorizado a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, destinado a construções de pontes sôbre o Rio Itapecerica, na estrada de Marilândia-São Sebastião do Oeste no local denominado "Lavrinha", no Distrito de Marilândia e na divisa de Itapecerica-Carmo da Mata, denominada "Ponte do Osório" neste Município sobre o Rio Santo Antônio.

Art. 2º - As obras de que trata a presente Lei poderão ser executadas mediante administração direta da Prefeitura Municipal de Itapecerica, correndo as despesas relativas a participação do Município, pela verba do Fundo Rodoviário ou Recursos Próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, em 19 de agosto de 1976


Antonio Lopes de Araújo
Prefeito

D.